

**LEI Nº 555/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

**Concede o título de cidadão  
Palhanense ao senhor José Batista  
da Silva.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

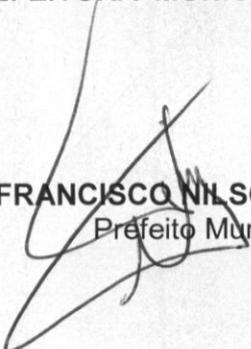
**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **José Batista da Silva**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

  
**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2016.04.28-0004  
**PROCESSO:** Dispensa de Licitação Nº 2016.04.29-03DL  
**UNIDADE GESTORA:** Secretaria de Desenvolvimento Social

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Secretária de Desenvolvimento Social do Município de Pacoti, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO HIPÓLITO, S/N – CENTRO, PACOTI/CE, DESTINADO A CASA DE APOIO AOS CONSELHEIROS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

**FAVORECIDO:** FRANCISCO ABELARDO ANDRADE DE MENDONÇA  
**CPF:** 430.229.793-04

**VALOR MENSAL:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.840,00 (três mil oitocentos e quarenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso X, do art. 24, c/c o art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela Secretária de Desenvolvimento Social, Sra. Kátia Maria Jacuína Lima Silva.

Pacoti/CE, 29 de abril de 2016

**ADRIANO VIEIRA PONTES**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacoti

**Publicado por:**  
 Adriano Vieira Pontes  
**Código Identificador:**9BE27306

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 555/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor José Batista da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.  
 Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **José Batista da Silva**.

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robélia de Oliveira Silva Santiago  
**Código Identificador:**EC8B5DDA

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO**  
**INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 556/2016 DE 02 DE MAIO DE 2016.**

Concede o título de cidadão Palhanense ao senhor Pedro Rodrigues da Silva.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ** - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.  
 Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica Concedido o Título de cidadão Palhanense ao senhor **Pedro Rodrigues da Silva**

**Art.2º** - O Título, representado por Diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em Sessão Especial da Câmara Municipal, a se realizar em local e data definidas pela Mesa Diretora da Câmara, atendendo as conveniências do agraciado.

**Art.3º** - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

**Art.4º** - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**, aos 02 dias do mês de maio de 2016.

**FRANCISCO NILSON FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Robélia de Oliveira Silva Santiago  
**Código Identificador:**E2E8EC64

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 207/2016**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, em virtude de aprovação em Concurso Público, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com o Art. 9º., inciso I da Lei nº. 540/2009, a Sra. **TOMASIA NADY RODRIGUES NOGUEIRA**, brasileira, solteira, portadora de C.I. RG nº. 7633323 SDS-PE, inscrita no CPF sob o nº. 076.922.164-52, residente e domiciliada na Av. Manoel David, Centro, Cabrobró, Pernambuco, para o exercício do Cargo de **Professor educação básica i – PEDAGOGIA**, integrante da Estrutura Administrativa da Secretaria de Educação, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e vencimentos previstos na Lei nº. 658/2014.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE – SE**

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de abril de 2016.

**LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO**  
 Prefeito Municipal